



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Graduação**

**ATA Nº 001/2020/Ordinária/CG**

1 Ata da I sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas do dia vinte de  
2 fevereiro de dois mil e vinte, na Sala 312 – 1 – Torre I – Bloco A da Universidade Federal do ABC  
3 (UFABC), sita à Avenida dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP. A reunião foi  
4 presidida pela professora Paula Ayako Tiba, Pró-Reitora de Graduação, e contou com a presença dos  
5 seguintes membros: Allan Moreira Xavier, Coordenador do curso de Licenciatura em Química; Alysso  
6 Fábio Ferrari, Vice-coordenador do curso de Bacharelado em Física; André Sarto Polo, Coordenador do  
7 curso de Bacharelado em Química; Claudinei Eduardo Biazoli Junior, Coordenador do curso de  
8 Bacharelado em Neurociência; Cristine Koehler Zanella, Coordenadora do curso de Bacharelado em  
9 Relações Internacionais; Érika Fernanda Prados, Coordenadora do curso de Bacharelado de Engenharia de  
10 Materiais; Fernanda Graziella Cardoso, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas;  
11 Frederico Augusto Pires Fernandes, Coordenador do curso de Bacharelado em Engenharia Biomédica;  
12 Guadalupe Maria J. A. de Almeida, Coordenadora do curso de Bacharelado em Planejamento Territorial;  
13 Giselle Watanabe, Coordenadora do curso de Licenciatura em Física; Harki Tanaka, Diretor do Centro de  
14 Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Harlen Costa Batagelo, Coordenador do  
15 curso de Bacharelado em Ciência da Computação; João Rodrigo Santos da Silva, Coordenador do curso  
16 de Licenciatura em Ciências Biológicas; Luiz Antonio Celiberto Junior, Coordenador do curso de  
17 Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Marcelo Oliveira da Costa Pires, Coordenador do  
18 curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Marcelo Zanotello, Coordenador pro-tempore do  
19 curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE); Márcia Helena Alvim, Coodenador *pro-*  
20 *tempore* do curso de Licenciatura em Ciências Humanas; Marco Aurélio Cazarotto Gomes, Coordenador  
21 do curso de Bacharelado de Engenharia de Informação; Marcos Vinícius Pó, Coordenador do curso de  
22 Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); Marcela Sorelli, Representante do curso de  
23 Bacharelado em Biotecnologia; Maria Luiza Levi Pahim, Coordenadora do Curso de Bacharelado em  
24 Políticas Públicas; Maurício Richartz, Coordenador do curso de Bacharelado em Matemática; Michelle  
25 Sato Frigo, Coordenadora do curso de Bacharelado de Engenharia de Gestão; Paula Homem de Mello,  
26 Vice-Diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Rafael Celeguini Santiago,  
27 Coordenador do curso de Bacharelado de Engenharia Aeroespacial; Raphael Yokoingawa de Camargo,  
28 Vice-Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Renato Bilotta da Silva,  
29 Representante Discente; Renato Rodrigues Kinouchi, Coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia;  
30 Ricardo da Silva Benedito, Coordenador do curso de Engenharia de Energia; Roque da Costa Carneiro,  
31 Vice-coordenador do curso de Licenciatura em Filosofia; Vagner Guedes de Castro, Representante  
32 Técnico-Administrativo; Vanessa Kruth Verdade, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências  
33 Biológicas; Vinícius Pazuch, Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática. **Ausências:**  
34 Guilherme Gomes Andriato, Representante Discente; Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza,  
35 Representante Técnico-Administrativo. **Ausências justificadas:** Rodrigo de Freitas Bueno, Coordenador  
36 do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana. **Não votantes:** Alexei Magalhães Veneziani,  
37 Coordenador Geral dos Cursos de Graduação; Eliane Melissa Santos de Oliveira, Assistente em  
38 Administração da Prograd; Leonardo José Steil, Pró-reitor de Extensão e Cultura; Lígia Lopes Gomes,  
39 Técnica em Assuntos Educacionais da Prograd; Márcio Huerta Rodrigues Alves, Chefe da Central de  
40 Atendimento ao Estudante da Prograd; Renata Coelho, Chefe da Divisão Acadêmica da Prograd; Tatiana  
41 Hyodo, Bibliotecária do Sistema de Bibliotecas. **Apoio administrativo:** Edna Maria de Oliveira Loureiro,  
42 Assistente em Administração, e Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo. Professora Paula Tiba

43 cumprimentou a todos e deu início à sessão às catorze horas e onze minutos. **Informes da Presidência.** 1)  
44 Boas-vindas a novos membros. Professora Paula Tiba deu boas-vindas aos novos membros: Marcelo  
45 Oliveira da Costa Pires e Pedro Galli Mercadante, Coordenadores do curso de Bacharelado de Ciência e  
46 Tecnologia (BC&T); Marcos Vinícius Pó e Paula Priscila Braga, Coordenadores do curso de Bacharelado  
47 em Ciências e Humanidades (BC&H); João Rodrigo Santos da Silva e Adriana Pugliese Netto Lamas,  
48 Coordenadores do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; Giselle Watanabe e Graciella Watanabe,  
49 Coordenadoras do curso de Licenciatura em Física; Allan Moreira Xavier e Sérgio Henrique Bezerra de  
50 Sousa Leal, Coordenadores do curso de Licenciatura em Química; e Roque da Costa Caiero, Vice-  
51 coordenador do curso de Licenciatura em Filosofia. 2) Curricularização de créditos de extensão na  
52 Graduação. Professor Leonardo Steil, Pró-reitor de Extensão e Cultura, apresentou alguns dados. Informou  
53 que esse é um processo em andamento em todas as universidades federais. Salientou que em 2017 e 2018  
54 houve um aumento considerável nas atividades de extensão apresentadas que poderiam ser usadas para a  
55 integralização dos bacharelados interdisciplinares da UFABC, segundo dados do Sistema Integrado de  
56 Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). A tendência é, em 2019, cujos dados ainda não foram  
57 consolidados, ultrapassar a quantidade de horas de extensão apresentadas dos anos anteriores. Lembrou que  
58 o objetivo do processo não é acrescentar horas de atividades de extensão à carga horária dos cursos das  
59 disciplinas, mas transformar, converter parte dos conteúdos já existentes nos cursos de graduação em  
60 atividades extensionistas. Apontou que em 2019 o número total de ações de extensão e docentes envolvidos  
61 quase dobrou em relação aos dois anos anteriores. Salientou que há ainda pouca participação discente como  
62 parte executora da equipe na elaboração de atividades de extensão e que é importante envolver os alunos.  
63 As ações registradas no SIGAA estão no link:  
64 [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/extensao/consulta\\_extensao.jsf](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/extensao/consulta_extensao.jsf). Apresentou links de eventos de cunho  
65 nacional que apresentam milhares de propostas de atividades de extensão que podem ser utilizadas  
66 integralmente na UFABC (CBEU: 8 ° Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, disponível em  
67 <http://sigeventos.ufrn.br/evento/CBEU2018>). Convidou todos a participarem do VI Congresso de Extensão  
68 Universitária, a se realizar em 17 e 18 de junho no campus de São Bernardo na UFABC (informações  
69 disponíveis em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao>). Convidou também os coordenadores de curso a  
70 participar do 9º CBEU: Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, a se realizar em 17 e 18 de julho  
71 na UFMG, para o qual a ProEC disponibilizará um ônibus para o transporte e o pagamento de diárias aos  
72 participantes (informações disponíveis em <https://www.ufmg.br/cbeu>). Ratificou que é muito importante a  
73 participação dos coordenadores de curso, para que conheçam atividades desenvolvidas pelos mesmos  
74 cursos e áreas de conhecimento em outras instituições de ensino. Informou que a equipe de servidores da  
75 ProEC está disponível para consultas e auxílio. Professora Vanessa sugeriu ampliar o período de realização  
76 do evento ‘UFABC para Todos’, de forma que as atividades desenvolvidas contassem como horas de  
77 atividades de extensão para todos os cursos. Professor Maurício questionou se os discentes devem ser  
78 protagonistas das atividades de extensão, pois em muitas já desenvolvidas os alunos não são tão ativos.  
79 Professor Leonardo esclareceu que os alunos são protagonistas quando agem, quando participam das  
80 atividades, ainda que não tenham planejado ou organizado a atividade em sua totalidade. Professora  
81 Michelle comentou que falta interesse discente em participar de atividades em que exijam protagonismo.  
82 Opinou que institucionalmente deve-se trabalhar a conscientização da participação ativa discente.  
83 Professora Márcia externou preocupação com a burocracia oriunda da certificação das horas de extensão.  
84 Professora Vanessa alertou para a necessidade de verba para arcar com transporte, sobretudo aos discentes  
85 do período noturno, quando atividades de extensão forem realizadas externamente. Professor Leonardo  
86 alegou que a ProEC é intermediária no processo e trabalhará junto à Reitoria para obtenção de recursos, à  
87 medida que a demanda seja formalizada. Professora Paula Tiba lembrou que a Prograd possui o auxílio  
88 extrassala para realização de atividades didáticas externas. Ponderou que questões burocráticas e  
89 operacionais serão planejadas e executadas pelas pró-reitorias. Ressaltou que o atendimento às diretrizes  
90 do MEC não é opcional, devendo todos observar o critério de 10% da carga horária de graduação em  
91 atividades de extensão. 3) Planejamento de oferta de disciplinas - Projeto “Tetris”. Professor Alexei  
92 apresentou dois modelos de alocação de disciplinas utilizados no planejamento de oferta de disciplinas -  
93 Projeto ‘Tetris’. Esses modelos se aplicam a disciplinas obrigatórias com quatro créditos, as quais são  
94 maioria na graduação, e serão utilizados no planejamento do 2º e 3º quadrimestre deste ano. Todas as

95 disciplinas alocadas no *campus* de São Bernardo no 2º quadrimestre de 2020 se baseiam nesses modelos.  
96 A maior vantagem dessa unificação é permitir ao discente planejar com previsibilidade sua matrícula em  
97 disciplinas em longo prazo, inclusive em caso de reprovação, pois teria maior facilidade em se matricular  
98 novamente sem deslocar as demais disciplinas do quadrimestre, além de facilitar também a escolha entre  
99 diversas disciplinas ofertadas pela universidade. Informou que entrará em contato com todos os  
100 coordenadores com mais detalhes e que está à disposição para sanar dúvidas. Professora Paula Tiba  
101 agradeceu à Coordenação Geral dos Cursos de Graduação pelo importante trabalho. 4) Renovação de  
102 membros do COMFOR-UFABC. Professora Paula Tiba informou que a referida representação tem  
103 mandato de dois anos. No mandato anterior não houve representante discente. Reforçou a importância de  
104 haver essa representação e pediu colaboração aos coordenadores nesse sentido. O representante discente  
105 Renato Bilotta indicou o discente Adriano Veloso da Silva para ser o representante discente titular, e esta  
106 indicação será ratificada posteriormente. Professora Paula Tiba registrou que fica pendente a indicação de  
107 um representante suplente e reiterou o pedido de indicações. 5) Procedimentos para recurso de solicitação  
108 de equivalência de disciplinas. A servidora Melissa da Divisão Acadêmica da Prograd informou que os  
109 recursos de solicitação de equivalência de disciplinas agora são avaliados por meio do Sistema Integrado  
110 de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC). Fez uma apresentação sobre os passos a serem  
111 realizados para a avaliação dos recursos na interface desse sistema. Salientou que essa apresentação foi  
112 enviada aos coordenadores de curso por e-mail. Afirmou que a Divisão Acadêmica da Prograd está à  
113 disposição para sanar dúvidas. Professora Paula Mello pediu que constasse dos recursos os históricos  
114 escolares de outras instituições. A servidora Renata Coelho, Chefe da Divisão Acadêmica da Prograd,  
115 informou que na pré-análise só se consulta carga horária e aprovação. A Resolução que normatiza o  
116 processo de equivalência não requer análise de conceito obtido. Professora Paula Tiba lembrou que a  
117 Resolução não exige análise de conceito ou desempenho do aluno por conta da previsão de se desenvolver  
118 um banco de dados com avaliações de equivalência, de modo a não ser necessário reavaliar uma solicitação  
119 idêntica. Esclareceu que analisar um histórico prévio iria contra o objetivo da Resolução que foi aprovada  
120 por esta Comissão. Professora Paula Mello argumentou que o formato da solicitação de equivalência  
121 deveria ser alterado, pois, da forma atual, como é apresentada aos docentes, apresenta referência a discentes  
122 e não a disciplinas. 6) Passagem do item 3 do Expediente para o item 1 da Ordem do Dia. Considerando o  
123 ensejo oriundo do informe anterior, professora Paula Tiba solicitou a passagem do Expediente para a Ordem  
124 do Dia da Proposta de Ato Decisório CG que suspende temporariamente do §1º ao §6º do Art. 7º da  
125 Resolução CG nº 23, que estabelece normas sobre a utilização de disciplinas de outras Instituições de  
126 Ensino Superior e de Cursos de Pós-Graduação ou Extensão da UFABC como disciplinas nos cursos de  
127 Graduação da UFABC. A solicitação foi acatada por unanimidade. **Informes dos membros.** 1) Revisão do  
128 PPC do BC&T. Professor Marcelo Pires informou que em 18 de dezembro o presidente do NDE do BC&T  
129 passou à coordenação do curso as mudanças no currículo. Seguindo as orientações do PDI de reduzir a  
130 quantidade de disciplinas obrigatórias, sugeriu-se transformar de obrigatórias para opção limitada as  
131 disciplinas Projeto Dirigido, Interação Atômica Molecular e Bases Conceituais de Energia; retirou-se um  
132 crédito da disciplina de Processamento de Informação; Fenômenos Térmicos e Física Quântica tiveram  
133 aumento de um crédito; reorganização das disciplinas de opção limitada e separação em eixos. Informou  
134 que em breve a proposta será trazida à Comissão de Graduação. 2) Eleição para coordenação do BC&T.  
135 Professor Marcelo Pires comunicou que em 15 de março acontecerá a referida eleição. Informou não ter  
136 havido inscrições de docentes do CCNH. Solicitou aos colegas desse Centro que auxiliassem na divulgação.  
137 3) Eleição para representantes discentes nos cursos do CECS. O representante discente Renato Bilotta  
138 informou que há inscrições abertas para representantes discentes nas plenárias dos cursos do CECS. Pediu  
139 auxílio na divulgação. 4) Pedido de compreensão quanto a atrasos e ausências discentes devido a  
140 intempéries climáticas. Renato Bilotta informou que muitos discentes não conseguiram chegar a tempo ou  
141 até mesmo comparecerem às aulas devido às fortes chuvas havidas nas últimas semanas. Pediu  
142 compreensão dos docentes quanto a esse fato. 5) Problemas no Laboratório L408-3. Professora Paula Mello  
143 informou haver problemas no laboratório L408-3 do Bloco A nas aulas da disciplina de Transformações  
144 Químicas, em razão da dificuldade de comunicação entre docente e discentes, devido às capelas, e pela alta  
145 temperatura do ambiente. Professora Vânia informou estar ciente do problema e agradeceu pela informação.  
146 Incentivou aos demais coordenadores que reforçassem aos docentes a importância de comunicação de

147 problemas relativos aos laboratórios, para que as providências sejam tomadas o quanto antes. 6) Conceitos  
148 e faltas atribuídas em quadrimestres anteriores indisponíveis no SIGAA. Professora Paula Mello reportou  
149 o referido problema e solicitou providências. Professora Paula Tiba informou que está em curso a transição  
150 entre o SIE e o SIGAA, o que pode ocasionar dificuldades desse tipo. **Ordem do Dia.** 1) Ato Decisório  
151 CG que suspende temporariamente do §1º ao §6º do Art. 7º da Resolução CG nº 23, que estabelece normas  
152 sobre a utilização de disciplinas de outras Instituições de Ensino Superior e de Cursos de Pós-Graduação  
153 ou Extensão da UFABC como disciplinas nos cursos de Graduação da UFABC. Professora Paula Tiba  
154 apresentou a proposta e justificou sua motivação. Devido a julgamentos distintos para pedidos idênticos de  
155 equivalência de disciplinas, por meio dessa Resolução, decidiu-se criar um banco de dados com análises de  
156 pedidos de equivalência, de forma a garantir isonomia nesse processo. No entanto, devido a questões  
157 operacionais de sistema e à falta de ampla divulgação e orientação na mudança dos procedimentos e,  
158 concomitantemente, à necessidade de se montar bancas de avaliação para os primeiros pedidos de  
159 equivalência, não foi possível que os docentes executassem adequadamente as avaliações. Por isso, as  
160 solicitações recebidas durante o 3º quadrimestre de 2019 não seriam analisadas segundo a referida  
161 Resolução. A partir do 1º quadrimestre de 2020, as solicitações de equivalência, tendo-se resolvido as  
162 questões expostas, seriam realizadas segundo a normativa vigente. Sem comentários e sugestões, a proposta  
163 foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. 2) Ata da XI sessão ordinária da CG, ocorrida  
164 em 5 e 12 de dezembro. Professora Paula Tiba abriu espaço para comentários e sugestões. Informou que a  
165 professora Vanessa solicitara via e-mail alteração na redação de uma de suas opiniões expostas, a qual foi  
166 acatada e inserida no documento. Sem outras manifestações, o documento foi colocado em votação, sendo  
167 aprovado com nove abstenções. 3) Proposta de Resolução que dispõe sobre o procedimento para o Regime  
168 de Exercícios Domiciliares. A relatora do item, professora Cristine, apresentou sua relatoria: “Contexto e  
169 histórico da proposta: A resolução ora presente em Ordem do Dia propõe definir previsão e procedimento  
170 para o Regime de Exercícios Domiciliares. Trata-se de tema relevante, uma vez que assegura o tratamento  
171 excepcional para os alunos portadores de afecções, às alunas gestantes e mães de recém-nascidos e aos pais  
172 adotantes, atribuindo a esses estudantes a compensação de ausência às aulas e avaliações mediante  
173 exercícios domiciliares. O tema esteve em pauta na Comissão de Graduação da UFABC, como item do  
174 expediente, tratado na continuação da XI sessão ordinária desse órgão, realizada dia doze de dezembro de  
175 dois mil e dezenove, na Sala 312 – 1 – Torre I – Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC), no  
176 campus de Santo André. Retomam-se, a partir daqui, as apresentações do tema e ponderações de membros  
177 da CG. A proposta foi tratada como item de expediente, apresentado pela professora Paula Ayako Tiba,  
178 Pró-Reitora de Graduação. Informou que os exercícios domiciliares são previstos no Decreto-lei Federal  
179 no 1.044, o qual regula que “são considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer  
180 nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras  
181 condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade  
182 física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação  
183 das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos  
184 moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em  
185 cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características  
186 se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide,  
187 pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou  
188 subagudas, afecções reumáticas, etc.”; e na Lei Federal no 6.202, que atribui à estudante em estado de  
189 gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei no 1.044 e regula que: “a partir do  
190 oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime  
191 de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei número 1.044, 21 de outubro de 1969. O início e o  
192 fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado  
193 à direção da escola. Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá  
194 ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto. Em qualquer caso, é assegurado às estudantes  
195 em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais”. A professora Paula Tiba destacou que têm  
196 sido aplicadas essas normas na universidade por solicitação dos alunos, mas há demanda de normatização  
197 interna, de modo a precisar o direito e estabelecer claramente o fluxo do processo. Adicionalmente,  
198 manifestações recentes de em prol da proteção de estudantes, como as ocorridas em reunião da CG e em

199 torno das discussões do relatório do GT “Pais e Mães”, apresentado ao ConsUni, motivam trazer o tema  
200 para a CG numa formulação ampliada. Apresentou a professora Paula Tiba que o GT mencionado sugeriu  
201 ampliar o período de exercícios domiciliares para desde o início da gestação até dois quadrimestres após o  
202 nascimento do bebê. Em sede de discussão, A) a Professora Vanessa foi contrária a se permitir os exercícios  
203 domiciliares até dois quadrimestres após o nascimento do bebê, argumentando não ser salutar nem para a  
204 mãe, nem para o bebê devido à pressão que representam as exigências acadêmicas; B) O representante  
205 discente Renato ponderou que houve casos de alunas que tiveram sua vida acadêmica muito prejudicada  
206 pelo tempo retardado além do necessário em sua formação, devido ao afastamento para maternidade; C) A  
207 professora Maria Gabriela sugeriu que muitas gestantes podem ter uma rede de apoio para cuidar do bebê  
208 e por tal a discente deveria ter a possibilidade de escolher se quer ou não estudar no período de afastamento.  
209 D) A professora Paula Tiba lembrou que a Resolução ConsEPE nº 63 já prevê situações de trancamento de  
210 quadrimestre para mães de forma justificada por até seis quadrimestres. Destacou que a proposta atual  
211 possibilita que, se a maternidade ocorresse durante o quadrimestre, a discente pudesse concluí-lo, e  
212 trancaria o quadrimestre seguinte por exemplo; E) O Professor Maurício sugeriu a) Alterar, no primeiro  
213 parágrafo do Art 3, “incluindo” para “inclusive” plano de atividades avaliativas; b) Alterar, no Art 5,  
214 “período preestabelecido” por “definido no calendário acadêmico; c) Verificar a possibilidade de  
215 acompanhamento da DEAT durante o período de RED, e não só nos casos que ultrapassam um  
216 quadrimestre. F) O professor Eduardo argumentou que não deveria se permitir maior período além do  
217 último trimestre da gravidez. Ainda demonstrou preocupação com a período longo de 40 dias entre o final  
218 do afastamento e a aplicação de instrumentos avaliativos ao fim do afastamento e questionou como se  
219 lidaria com disciplinas de carga prática em laboratório. G) A professora Vanessa alertou que não se poderia  
220 permitir períodos longos de exercícios domiciliares adaptados, considerando a importância da carga prática.  
221 Sugeriu limitar a disciplinas livres ou de opção limitada sem carga prática. Alertou que essas questões  
222 atrapalhariam a qualidade da formação dos estudantes. Afirmou que a maternidade tem impactos na vida  
223 das mães e que implica escolhas e adiamentos de objetivos. H) A professora Paula Tiba lembrou  
224 afastamento em casos de gravidez de alto risco já estão previstos nas normas existentes; I) A professora  
225 Melissa considerou justo o afastamento para maternidade, o qual respeita as condições de saúde e  
226 recuperação mínimas da mãe e do bebê. Deveria haver acompanhamento da universidade, para auxiliar a  
227 volta da discente aos estudos. Apontou que em muitas disciplinas, além de carga prática, são exigidos  
228 trabalho de campo e trabalho em equipe, os quais são imprescindíveis. Deveria haver limites para  
229 disciplinas cursadas nessa modalidade; J) O professor Fernando Cássio opinou que a parte demandante (as  
230 discentes, mães etc.) e os interessados deveriam participar do debate e das discussões sobre o assunto, ao  
231 que o representante discente Renato sugeriu convidar o Coletivo de Pais e Mães a participarem da discussão  
232 e a professora Paula Tiba informou que será encaminhado o relatório do Grupo de Trabalho Pais e Mães,  
233 apresentado ao ConsUni. Lembrou que por lei a gestante tem até três meses após o nascimento para ficar  
234 afastada da universidade. K) A Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT) propõe um  
235 acompanhamento de sua matrícula em disciplinas. L) O professor Eduardo fez a sugestão de se limitar a  
236 quantidade de créditos e quais disciplinas seriam elegíveis nesses casos. Manifestou preocupação  
237 considerando casos extremos e citou um caso de um discente com problemas psicológicos, os quais o  
238 impediam de permanecer na presença de pessoas e conseqüentemente de vir à universidade. M) A  
239 professora Vânia ponderou que se deve dar a oportunidade de a gestante escolher se quer o afastamento  
240 total das atividades acadêmicas ou não, nem que seja para o curso de apenas uma disciplina; N) O professor  
241 Marcelo Pires alertou que os instrumentos de avaliação de algumas disciplinas impossibilitariam essa  
242 modalidade, mas concordou que deveria haver a definição de quais disciplinas seriam passíveis de curso  
243 nesse formato; O) A Professora Maria Gabriela enfatizou sua opinião de manter a possibilidade dos  
244 exercícios domiciliares, com os devidos cuidados, como se excluindo disciplinas práticas de laboratório ou  
245 com trabalhos de campo ou visitas técnicas. Considera decisiva essa ação inclusive para auxiliar na  
246 sanidade psicológica das mães discentes, de forma a possibilitar o planejamento adequado de seu futuro  
247 acadêmico. P) A professora Vanessa argumentou que é contrária à ampliação da modalidade para o período  
248 inteiro de gestação, salvo casos graves de risco à saúde, considerando que do contrário ferir-se-ia a isonomia  
249 entre categorias, como das servidoras técnico-administrativas e docentes. Relevou também o acréscimo de  
250 carga de trabalho aos docentes das disciplinas a serem adaptadas. Ratificou que a dedicação à maternidade

251 e aos estudos deve passar por escolha consciente das discentes. R) O professor Fábio opinou que a proposta  
252 deveria tentar abarcar outros casos além da gravidez, como as diversas afecções. Opinou que a interrupção  
253 do curso não poderia ultrapassar um quadrimestre, que é o regime oficial de curso na universidade. S)  
254 Professor Marcos Pó concordou com o estabelecimento da limitação dos créditos e disciplinas. Sugeriu  
255 estabelecer critérios para o acompanhamento da DEAT, como a quantidade de disciplinas. T) Professora  
256 Melissa alegou que deveria ser assegurado às mães discentes o período adequado de afastamento e  
257 recuperação sem pressões desnecessárias, de forma a preservar sua saúde e de seu bebê. Opinou que  
258 deveriam ser avaliados conjuntamente e não por um só docente os critérios de quais disciplinas seriam  
259 elegíveis para exercícios domiciliares. U) Professor Eduardo alertou que deveria ser limitado ao curso de  
260 vinte por cento da carga horária realizado à distância, fora da universidade, conforme determinação legal.  
261 A orientação da universidade à discente deveria explicitar essa limitação. A professora Paula Tiba informou  
262 que convidaria os membros do GT Pais e Mães, organizado pela Reitoria, para elucidar e contribuir com as  
263 discussões e que a proposta retornaria à Ordem do Dia sessão seguinte da CG. É como parte deste processo  
264 e para contribuir nessa sessão que o presente parecer foi elaborado. Avaliação: Trata-se de construir na  
265 UFABC instrumento apto a efetivar, por meio de previsão e redação de um fluxo estruturado, o Regime de  
266 Exercícios Domiciliares, o direito de pessoas a tratamento excepcional para os casos de alunos portadores  
267 de afecções, alunas gestantes e mães de recém-nascidos e aos pais e adotantes, atribuindo a esses estudantes  
268 a compensação de ausência às aulas e avaliações mediante exercícios domiciliares. Revela-se a  
269 oportunidade de que a universidade encaminhe esse documento, dados tanto os interesses dos possíveis  
270 beneficiários quanto o bom encaminhamento administrativo da instituição. Seguem os artigos que  
271 mereceram comentários desta relatora, ressaltando que as alterações propostas seguem no segundo anexo,  
272 ao final deste documento, com comentários e controle de alterações, de forma a facilitar a visualização das  
273 sugestões ora apontadas: Artigo 1º. A) Como proposto: Art. 1º Terá direito ao Regime de Exercícios  
274 Domiciliares (RED) estudantes nas seguintes condições: I. Portador de afecção amparado pelo Decreto-Lei  
275 1.044; II. Gestantes; III. Discente que tiver ou adotar filho(a), por período de até dois quadrimestres.  
276 Parágrafo único: As condições mencionadas devem ter ocorrido após a matrícula em disciplinas e durante  
277 o quadrimestre letivo. B) Com sugestões de inclusões, exclusões e melhorias textuais: Art. 1º O Regime de  
278 Exercícios Domiciliares (RED) é aplicável a estudantes nas seguintes condições: I. Portador de afecção,  
279 nos termos do Art.1º do Decreto-Lei 1.044; II. Gestantes, a partir do oitavo mês de gestação e até dois  
280 quadrimestres seguintes ao parto, podendo tal período de repouso, antes de depois do parto, ser aumentado  
281 nolimite inferior e superior em casos excepcionais e mediante atestado médico; III. Discente que tiver ou  
282 adotar filho(a), por período de até dois quadrimestres. C) Síntese das sugestões e alterações: No caput se  
283 sugeriu simplificação da redação e maior tecnicidade; No inciso I a sugestão remete à legislação apta a  
284 definir os portadores de afecção cobertos pela Resolução; No inciso II sugere-se seguir solicitação do GT  
285 “Pais e Mães” no sentido de se atribuir prazo a maior como limite da concessão do benefício; Para fins de  
286 conhecimento, a legislação de 1975, confirmada por jurisprudência, prevê RED do 8º mês de gestação até  
287 3 meses após o parto; A legislação trabalhista prevê em geral um afastamento de até 120 dias para os  
288 cuidados com os recém-nascidos. A redação sugerida de contemplar os dois quadrimestres seguintes ao  
289 parto ou adoção resguardam a maior os direitos das mães de recém-nascidos. Sobre este ponto, sabe-se que  
290 as condições pós-parto, bem como os cuidados especiais que os recém-nascidos demandam em seus  
291 primeiros meses de vida justificam o período de até dois quadrimestres autorizativo para o RED.  
292 Relativamente às posições emanadas na última reunião no sentido de prejuízos causados por longo  
293 afastamento, considero que situações individuais em que discentes são prejudicados com o afastamento não  
294 parecem um bom critério a impedir a previsão de prazo superior a maior. Também considerando-se que se  
295 trata de adaptar a rotina, muitas vezes em condições adversas, à chegada de uma nova vida, um prazo a  
296 maior sinalizaria um acolhimento da universidade para com a condição da mãe de recém-nascido. Ademais,  
297 com um prazo mais dilatado, criam-se mais condições de manutenção de vínculo com a Universidade. Por  
298 fim, ainda em resposta a considerações da última reunião, não definir prazo a maior por julgamento que a  
299 mãe deve se dedicar ao recém-nascido ao invés de ter preocupações acadêmicas reflete uma injustificada  
300 ingerência da universidade na autonomia da mãe de recém-nascido e, porque não dizer, também de sua  
301 família, de definir como se organizarem com a chegada de uma nova vida. No inciso III: Trata-se de  
302 importante contribuição dada pela UFABC, que colabora para promover, no âmbito da universidade, a

303 igualdade entre pais e mães naturais e adotivos e para garantir maior igualdade de tratamento entre filhos  
304 biológicos e adotivos. Nesse sentido, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 227 (...) § 6º, “Os  
305 filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações,  
306 proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”. Sendo assim, qualquer disposição  
307 que previr tratamento diferenciado entre maternidade e adoção são eivados de inconstitucionalidade, razão  
308 pela qual o mesmo limite superior de prazo adotado no inciso II deve ser observado no inciso III. Tal  
309 medida encontra amparo também no espírito de decisões recentes dos tribunais brasileiros, tais como “A  
310 criança adotada necessita dos mesmos cuidados especiais em seus primeiros meses de vida, razão pela qual  
311 se deve estender à mãe adotante o benefício da licença maternidade”. Exclusão do parágrafo único: Em que  
312 pese a praticidade administrativa de tal disposição, a mesma parece impedir, por exemplo, que grávida  
313 solicitasse RED em disciplina a ser cursada no quadrimestre seguinte. Sugiro exclusão da mesma. Artigo  
314 2º. A) Como proposto: Art. 2º As solicitações de RED deverão ser encaminhadas para a Central de  
315 Atendimento ao Estudante da Pró-reitoria de graduação, e deverá constar: I. Documento(s) médico(s) que  
316 ateste(m) a condição e vigência ou certidão de nascimento. ... B) Com melhorias textuais: Art. 2º As  
317 solicitações de RED deverão ser encaminhadas para a Central de Atendimento ao Estudante da Pró-reitoria  
318 de graduação, e deverão ser instruídas com: I. Documento(s) médico(s) que ateste(m) a condição alegada e  
319 sua vigência ou certidão de nascimento comprovando vínculo com recém-nascido ou adotado. ... C) Síntese  
320 das sugestões e alterações: No caput se sugeriu redação mais técnica; No inciso I sugere-se incluir texto  
321 que identifique que se trate de certidão de nascimento da criança Artigo 3º. Tanto a sugestão de inclusão  
322 da palavra “inclusive”, no § 1º, quanto a sugestão de definir prazo de após 40 dias do retorno em comum  
323 acordo entre docente e estudante, no § 3º parecem pertinentes. Tendo em vista que as avaliações poderão  
324 ser feitas também à distância, não considero haver prejuízo, nem para docente nem para estudante em RED,  
325 da previsão de 40 dias do retorno para realização das avaliações. Artigo 4º. Sugestão de exclusão do  
326 parágrafo único: Considerando que, a priori, não é de se supor que em condições como as previstas nessa  
327 resolução estudantes irão aumentar sua carga de atividades universitárias, não percebo como relevante  
328 limitar o número de disciplinas a serem cursadas. Em que pese a preocupação dos colegas de CG, considero  
329 demasiada a preocupação de limitar o número de disciplinas a serem cursadas em RED. Em sendo inserido  
330 limite, à guisa de orientação para as coordenações, também não considero relevante inserir nota apenas  
331 orientativa no artigo. Assim, sugiro a exclusão do parágrafo único, por entender que o acompanhamento da  
332 DEAT em conjunto com a coordenação já preservaria orientação de evitar matrículas em muitas disciplinas  
333 e de preferencialmente dar andamento à realização de disciplinas obrigatórias do curso. Caso opte-se pela  
334 manutenção da indicação preferencial das disciplinas obrigatórias, seria interessante ouvir o debate do  
335 grupo sobre o limite de créditos o qual, como manifestado acima, considero dispensável de ser previsto.  
336 Artigo 5º. Sugiro, por oportuno, que se mantenha o artigo e que se inclua, ao final da frase do texto do  
337 caput, o que segue. Onde se lê “... cronograma de reposição.”, leia-se “... cronograma de reposição, no qual  
338 poderá estar incluída a realização de provas práticas”. Considero oportuna essa redação dado que já existe  
339 decisão de Tribunais Regionais no sentido de garantir a realização destas após finda sua licença. Sobre o  
340 tema, ver o seguinte extrato “... Tendo a impetrante (...) obtido o direito ao regime de exercícios domiciliares  
341 durante seu período de gestação, conforme estabelecido na Lei 6.202 /1975, deve se submeter às provas  
342 práticas e exames finais respectivos somente após o término de sua licença maternidade” [cfme. REO  
343 00041112920144013603 0004111-29.2014.4.01.3603 (TRF-1)]. Conclusão: A presente proposta de  
344 resolução aborda tema relevante e é orientada a assegurar o tratamento excepcional para os alunos  
345 portadores de afecções, às alunas gestantes e mães de recém-nascidos e aos pais adotantes, atribuindo a  
346 esses estudantes a compensação de ausência às aulas e avaliações mediante exercícios domiciliares. Dada  
347 a avaliação realizada, considero importante sinalização da UFABC a redação desta resolução e, em especial,  
348 suas previsões a maior para garantir clareza e efetivação do RED. Alguns tópicos da resolução ainda devem  
349 suscitar debates e, dada a natureza da resolução, considero relevante assegurar a circulação de documentos  
350 de comissões e GTs específicos, tais como a Comissão de Pais e Mães, e eventualmente a sua oitiva, para  
351 instrumentalizar as decisões da CG. Considerando o apontado na avaliação e o considerado acima, sou  
352 contrária à aprovação do documento com a redação dada no documento encaminhado na Ordem do Dia.  
353 Encaminho, porém, sugestões de alterações, para instrumentalizar o debate da proposta e sua eventual  
354 adoção pela CG.” Professora Paula Tiba agradeceu à relatora e informou que suas sugestões foram acatadas.



355 Abriu espaço para comentários e sugestões. A servidora Lígia da Divisão de Ensino e Aprendizagem  
356 Tutorial (DEAT) da Prograd e representante do Coletivo Pais e Mães informou que o acompanhamento de  
357 discentes dos cursos de ingresso já é feito pela DEAT. Contudo, no caso de discentes dos cursos de  
358 formação específica, é importante que as respectivas coordenações dos cursos realizem o acompanhamento  
359 dos estudos dos discentes. Professora Paula Tiba lembrou que o afastamento a partir do oitavo mês de  
360 gestação já é previsto em lei. Professor Allan questionou: 1) como seriam tratados os casos de discentes  
361 matriculados em estágio curricular obrigatório dos cursos de licenciatura; e 2) quais seriam os  
362 procedimentos a se adotar no caso de discentes homoparentais ou transgêneros, pois nem sempre é possível  
363 obter certidão de nascimento ou o documento de adoção nesses casos, de forma célere. Professor Harki  
364 sugeriu que o termo ‘portador de afecção’ fosse substituído pelo termo ‘pessoa com afecção’, em  
365 atendimento a Decreto Federal. Professora Cristine respondeu: 1) no caso de discentes homoparentais ou  
366 transgêneros, poderia se requerer apenas uma documentação declaratória desses discentes; 2) acatou a  
367 sugestão do professor Harki. Professora Paula sugeriu incluir a proibição do RED sobre os casos dos  
368 estágios obrigatórios dos cursos de licenciatura, tendo a matrícula cancelada, quando já tiver sido realizada.  
369 A servidora Lígia lembrou que o cancelamento de matrícula previsto é extraordinário, sem prejuízo nas  
370 regras vigentes acerca desse assunto. Sem mais sugestões, professora Paula Tiba colocou a proposta  
371 alterada com as sugestões da relatora e dos membros em votação, sendo aprovada por unanimidade. Devido  
372 ao avanço das horas, professora Paula Tiba interrompeu a sessão às dezessete horas e vinte minutos,  
373 informando que os demais itens da pauta seriam retomados em sua continuação, cuja ata foi lavrada por  
374 mim, Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo, e aprovada pela presidente, professora Paula Ayako  
375 Tiba, e demais membros presentes. -----

376 Ata da continuação da I sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas  
377 do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte, na Sala S-312-1, 3º andar, Torre I do Bloco A da  
378 Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha, Santo  
379 André - SP. A reunião foi presidida pela professora Paula Ayako Tiba, Pró-Reitora de Graduação, e contou  
380 com a presença dos seguintes membros: Allan Moreira Xavier, Coordenador do curso de Licenciatura em  
381 Química; Alysson Fábio Ferrari, Vice-Coordenador do curso de Bacharelado em Física; André Sarto Polo,  
382 Coordenador do curso de Bacharelado em Química; Claudia Celeste Celestino de Paula Santos, Vice-  
383 Coordenadora do curso de Engenharia Aeroespacial; Claudinei Eduardo Biazoli Junior, Coordenador do  
384 curso de Bacharelado em Neurociência; Cristina Ribas Fürstenau, Coordenadora do curso de Bacharelado  
385 em Biotecnologia; Cristine Koehler Zanella, Coordenadora do curso de Bacharelado em Relações  
386 Internacionais; Erika Fernanda Prados, Coordenadora do curso de Bacharelado de Engenharia de Materiais;  
387 Fernanda Graziella Cardoso, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas; Frederico  
388 Augusto Pires Fernandes, Coordenador do curso de Bacharelado de Engenharia Biomédica; Giselle  
389 Watanabe, Coordenadora do curso de Licenciatura em Física; Guadalupe Maria J. A. de Almeida,  
390 Coordenadora do curso de Bacharelado de Planejamento Territorial; Harki Tanaka, Diretor do Centro de  
391 Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Harlen Costa Batagelo, Coordenador do  
392 curso de Bacharelado em Ciência da Computação; João Rodrigo Santos da Silva, Coordenador do curso de  
393 Licenciatura em Ciências Biológicas; Marcelo Oliveira da Costa Pires, Coordenador do curso de  
394 Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Márcia Helena Alvim, Coordenadora do curso de  
395 Licenciatura em Ciências Humanas; Marco Aurélio Cazarotto Gomes, Coordenador do curso de  
396 Bacharelado em Engenharia de Informação; Marcos Vinícius Pó, Coordenador do curso de Bacharelado  
397 em Ciências e Humanidades (BC&H); Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza, Representante  
398 Técnico-Administrativo; Mauricio Richartz, Coordenador do curso de Bacharelado de Matemática;  
399 Michele Sato Frigo, Coordenadora do curso de Bacharelado de Engenharia de Gestão; Patrícia da Silva  
400 Sessa, Vice-Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas; Paula Homem de  
401 Mello, Vice-Diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Raphael Yokoingawa de  
402 Camargo, Vice- Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Renato Bilotta da  
403 Silva, Representante Discente; Ricardo da Silva Benedito, Coordenador do curso de Engenharia de Energia;  
404 Roberta Guimarães Peres, Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas; Roberto  
405 Jacobe Rodrigues, Vice-Coordenador do curso de Bacharelado de Engenharia de Instrumentação,  
406 Automação e Robótica; Roque da Costa Caiero, Vice-Coordenador do curso de Licenciatura em Filosofia;



407 Vagner Guedes de Castro, Representante Técnico-Administrativo; Vinícius Pazuch, Coordenador do curso  
408 de Licenciatura em Matemática. **Ausências:** Guilherme Gomes Andriato, Representante Discente; Renato  
409 Rodrigues Kinouchi, Coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia; Rodrigo de Freitas Bueno,  
410 Coordenador do curso de Engenharia Ambiental e Urbana; Vanessa Kruth Verdade, Coordenadora do curso  
411 de Bacharelado em Ciências Biológicas. **Não votantes:** Lígia Lopes Gomes, Técnica em Assuntos  
412 Educacionais da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial da Pró-Reitoria de Graduação; Tatiana  
413 Hyodo, Bibliotecária do Sistema de Bibliotecas da UFABC (SISBI), Vânia Trombini Hernandez, Pró-  
414 Reitora Adjunta de Graduação. **Apoio administrativo:** Edna Maria de Oliveira Loureiro, Assistente em  
415 Administração, Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo. Professora Paula Tiba cumprimentou a  
416 todos e deu início à continuação da sessão às catorze horas e dez minutos. **Expediente.** 1) Proposta de  
417 Resolução que estabelece regras para o trancamento de matrícula nos cursos de graduação na UFABC e  
418 revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 63 e a Resolução ConsEPE nº 221. Professora Paula Tiba fez  
419 uma breve contextualização, mencionando a existência de um grupo de trabalho instituído pelo ConsUni  
420 para tratar de questões envolvendo pais e mães na UFABC. Analisando as demandas apresentadas por este  
421 GT, envolvendo especificamente a graduação, surgiram a proposta de Resolução de Exercícios  
422 Domiciliares (RED), discutida e aprovada na semana passada, e esta, sobre trancamento de matrícula. Esta  
423 proposta traz duas situações que permitem o trancamento aos estudantes: justificadas e não justificadas.  
424 Sem justificativa, o discente pode solicitar o trancamento de até três quadrimestres. Para trancamentos com  
425 justificativa, são apontadas as regras nesta proposta. Esta é uma resolução relativamente antiga, de 2010.  
426 Em 2017 foram atualizados alguns pontos, resultando na Resolução ConsEPE nº 221, tratando do  
427 afastamento do discente para cuidado de cônjuge, companheiro etc. com doença grave ou em caso de luto.  
428 São propostas nesta nova resolução mudanças pontuais. Há uma nova questão, que seria a manutenção ou  
429 não da bolsa durante o período do afastamento do discente. Ao verificar a possibilidade de atendimento  
430 dessa demanda, percebeu-se que, aparentemente, depende do tipo de bolsa. Por isso, propõe-se retirar da  
431 resolução original a proibição da manutenção da bolsa e acrescentar a previsão das situações em que isso  
432 poderá ser definido. A redação ficaria da seguinte forma: “Art. 1º: § 6º O aluno não poderá ocupar cargo  
433 representativo na UFABC durante o período em que tiver sua matrícula trancada. § 7º A possibilidade de  
434 manutenção ou não de bolsas ou auxílios durante o período de trancamento será especificado em cada  
435 edital.” A Divisão Acadêmica da Prograd propôs outras pequenas modificações: - no Art. 2º, inciso I: “O  
436 trancamento de matrícula não poderá ser requerido no primeiro período letivo do curso”, acrescentar:  
437 “incluindo os casos de transferência externa”; - no inciso IV, após “três quadrimestres”, acrescentar  
438 “consecutivos ou não”. Por fim, propõe-se, no Art. 4º, alterar o inciso VII, ficando com a seguinte redação:  
439 “Afastamento de pessoas com afecção, previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69, mediante apresentação de  
440 atestado médico;” e acrescentar os incisos: “X. Afastamento da gestante, considerando o início da gestação  
441 até o parto, mediante declaração médica; XI. Nascimento ou adoção de filho (a), com duração de até dois  
442 quadrimestres, mediante apresentação de certidão de nascimento.” Professor Mauricio, referindo-se à  
443 redação original do inciso IV, Art. 2º, sugeriu deixar claro que se trata de períodos não justificados. Quanto  
444 aos novos incisos do Art. 4º, conforme a resolução aprovada na semana passada, é preciso ficar claro que  
445 se o estudante trancar a matrícula, não poderá realizar exercícios domiciliares. Referindo-se ao Art. 5º,  
446 solicitou esclarecer se o total permitido de trancamentos seria de nove quadrimestres, sendo três justificados  
447 e seis não justificados. Opinou não estar claro o Art. 6º. Quanto à manutenção ou não das bolsas (Art. 1º, §  
448 7º), questionou como se teria a certeza de que os editais farão essa previsão. O representante discente Renato  
449 concordou com a possibilidade de manutenção das bolsas, principalmente as socioeconômicas, pois às  
450 vezes o aluno acaba por não trancar a matrícula, mesmo estando em situação delicada, para não perder esse  
451 auxílio. Solicitou esclarecimento quanto ao Art. 2º, inciso I, sobre o período letivo, por haver diferença  
452 entre ano letivo e quadrimestre letivo. Outra questão diz respeito ao Art. 4º, inciso XI: para se adequar à  
453 resolução aprovada sobre exercícios domiciliares, poderia ficar mais explícito que se trata da certidão de  
454 nascimento da criança. No Art. 5º, sugeriu deixar explícito que o somatório dos quadrimestres com  
455 trancamento justificado de matrícula pode ser de até seis quadrimestres consecutivos ou não, já que isso foi  
456 acrescentado ao inciso IV do Art. 2º. Por fim, reiterou o questionamento do professor Mauricio sobre a  
457 operacionalização da manutenção ou não das bolsas. Professor Marcelo Pires questionou, referindo-se à  
458 questão das bolsas, se seria competência da Comissão de Graduação definir regras para ações de outras

459 áreas da Instituição. Por esse motivo, considerou importante a retirada dessa questão. Professora Paula Tiba  
460 respondeu que as sugestões do professor Mauricio e do representante discente Renato poderiam ser  
461 acatadas, de forma a deixar mais clara a redação. Afirmou que o total permitido de trancamentos é de nove  
462 quadrimestres, exceto nos casos de saúde e para serviço militar, para os quais não há limite. Sobre a questão  
463 da matrícula em até dois períodos letivos, a resolução que trata de abandono de matrícula estabelece que,  
464 quando o discente que não realiza matrícula em disciplinas por dois quadrimestres, considera-se abandono  
465 da Universidade. Em casos de desligamento, consideram-se os períodos efetivamente trancados pelo  
466 discente para o desconto, mas não aqueles em que ele não realizou matrícula. Esclareceu ao professor  
467 Marcelo Pires que a questão das bolsas está sendo retirada dessa resolução, para acatar ao relatório do  
468 Coletivo Pais e Mães sobre permitir a possibilidade de manutenção da bolsa. A CG pode opinar a esse  
469 respeito, mas se trata de uma resolução ConsEPE. Considerou pertinente o questionamento do professor  
470 Mauricio sobre a previsão para os casos não especificados nos editais. É importante ter em mente que os  
471 editais, em geral, não passam pelos órgãos colegiados. Por isso, ao se retirar da resolução essa questão de  
472 manutenção ou não da bolsa, a decisão pode acabar ficando nas mãos de um órgão não colegiado.  
473 Respondendo ao Renato sobre o período letivo, esclareceu tratar-se de quadrimestre, e que isso poderia ser  
474 explicitado na resolução. Professor Frederico apontou uma correção gramatical no Art. 1º, § 7º: alterar de  
475 “especificado” para “especificada”. Professor Marcelo Pires questionou se essa seria uma proposta de  
476 resolução para o ConsEPE ou se não deveria ser uma resolução da CG, uma vez que parece ter ficado  
477 estabelecido que as resoluções da CG teriam o mesmo peso que as daquele Conselho. Professora Paula  
478 Tiba esclareceu existir uma resolução do ConsUni delegando competência para outros órgãos setoriais  
479 serem instâncias finalísticas para certas decisões. É possível que a CG conclua que esse assunto seja  
480 pertinente somente à graduação, podendo se encerrar nesta instância. Porém, sua visão é de que essa não é  
481 uma decisão que impacta somente a graduação, por isso deveria permanecer como resolução ConsEPE e  
482 ser encaminhada a este Conselho. Professor Marcos Pó manifestou preocupação no caso de algum edital  
483 não especificar a questão das bolsas. Ponderou se não seria viável fazer essa previsão na resolução,  
484 deixando como condição a manutenção ou não da bolsa, a não ser que esteja ou não especificado em edital.  
485 Professor Mauricio questionou se o único ponto da resolução que não compete à graduação seria a questão  
486 das bolsas. Professora Paula Tiba deixou como opção retirar tudo o que for referente a bolsas, ou prever  
487 um parágrafo conforme a sugestão do professor Marcos Pó, e transformar o documento em uma resolução  
488 CG. Professor Mauricio e o representante discente Renato consideraram importante fazer a previsão das  
489 bolsas. Renato acrescentou que a resolução poderia ser mantida no ConsEPE, fazendo-se um apelo às pró-  
490 reitorias sobre a necessidade de manutenção das bolsas, caso a caso, dependendo do edital. Professor  
491 Marcos Pó opinou que o documento deveria ser do ConsEPE, não somente pela questão das bolsas mas por  
492 outras questões ligadas aos cursos da UFABC. Professor Mauricio observou que o documento estabelece  
493 uma regra somente para alunos da graduação, o que não foge da alçada da CG, mas manifestou-se a favor  
494 de manter como está no documento original (interrupção da bolsa), a não ser que o edital preveja sua  
495 manutenção. Encerrada a discussão, professora Paula Tiba anunciou que o item retornaria na ordem do dia  
496 da próxima sessão, contemplando todas as sugestões de alteração. 2) Proposta de Resolução que normatiza  
497 o ingresso nos cursos de formação específica após a conclusão dos bacharelados interdisciplinares  
498 oferecidos pela UFABC e substitui a Resolução ConsEP nº 31. Professora Paula Tiba lembrou que essa  
499 proposta foi ensejada pela própria Comissão de Graduação. Havia a preocupação com a quantidade de  
500 alunos matriculados nos cursos e a possibilidade de o aluno vir de qualquer BI para o curso de formação  
501 específica. Em março de 2019 foi instituído um grupo de trabalho para revisar a Resolução ConsEP nº 31,  
502 o qual elaborou a proposta. Destacou o que já existia na resolução, que será mantido: assegurar ao menos  
503 uma vaga no curso de formação específica para cada ingressante. O número de vagas ofertadas no ingresso  
504 da UFABC é a somatória do número de vagas de todos os cursos de formação específica, ou seja, cada  
505 ingressante consegue uma vaga em algum curso. O que será alterado nessa proposta é que antes havia a  
506 possibilidade de o estudante ter até três matrículas simultâneas em cursos de formação específica, sendo  
507 que agora não haverá limite do número de matrículas que cada estudante poderá ter, mas ele poderá ter  
508 somente uma matrícula por vez. Isso evitará problemas nas informações repassadas ao Censo da Educação  
509 Superior do INEP quanto ao número de alunos matriculados no total. Observou-se que manter a  
510 possibilidade de muitas matrículas, porém uma por vez, não tira o direito do estudante e permite ter mais

511 informação correta para trabalhar, em termos de administração e gestão dos cursos. Também já existia na  
512 resolução a possibilidade de o estudante concluir qualquer curso de formação específica sem ter matrícula.  
513 Na proposta atual é mantida essa possibilidade, porém é ampliada para a possibilidade de conclusão de  
514 cursos de ingresso, ou seja, o aluno ingressa em um BI e cursa disciplinas de outro, integralizando-o. Não  
515 era prevista pela resolução atual a manutenção das modalidades de concorrência nos cursos de ingresso  
516 para os cursos de formação específica. Essa era uma demanda de alguns membros do GT e de outros, de  
517 dentro e de fora da Prograd e da ProAP. Propõe-se permitir essa possibilidade. Outra modificação  
518 importante: na resolução atual, o estudante, para solicitar matrícula no curso de formação específica, precisa  
519 ter integralizado o BI. Na nova proposta, substitui-se o “integralizado” por “colado grau”. Tem-se  
520 verificado na Prograd que entre um terço e metade dos estudantes dos BIs não comparecem quando  
521 convocados para a colação de grau. Isso aumenta estatisticamente o tempo de integralização dos BIs. Mais  
522 uma modificação, de modo a facilitar a gestão em termos de cursos de graduação, é permitir que o estudante  
523 indique a intenção de qual curso de formação específica deseja fazer, um por vez. Essa indicação de  
524 intenção acontecerá em momento específico, quando o estudante integralizar 100 créditos no total, sendo  
525 destes pelo menos 50 créditos de disciplinas obrigatórias. Se o aluno não colar grau até um ano depois de  
526 ter integralizado o curso de ingresso, perderá sua declaração de intenção e terá de solicitar novamente.  
527 Outra possibilidade, que não era especificada na resolução, é quando o aluno vem de outra instituição com  
528 curso interdisciplinar de ingresso para realizar o curso de formação específica na UFABC, passando a ser  
529 detalhada nesta proposta. Há também uma modificação no cálculo do Ik (índice de afinidade dos  
530 estudantes): substitui-se o CR pelo CA na fórmula e altera-se o tempo (T) para 0,015, o que auxilia o aluno  
531 que está na Universidade há mais tempo. Passou a palavra aos membros do GT que ainda compõem a  
532 Comissão de Graduação, para suas considerações. Professora Fernanda Cardoso ressaltou a motivação para  
533 a proposta de alteração da resolução. Trata-se de uma resolução bastante antiga, anterior ao BC&H. Um  
534 dos incômodos dos cursos pós-BC&H era essa restrição. No caso dos cursos de alta demanda do BC&H,  
535 havia uma dificuldade em relação aos alunos poderem solicitar reserva de vagas. A proposta de permitir o  
536 adiantamento dessa manifestação de intenção de ingresso no curso específico tende a melhorar o fluxo,  
537 principalmente nos cursos de alta demanda. O representante discente Renato acrescentou que os alunos  
538 são afetados pelo forte fluxo de requisições de matrícula. As discussões no GT foram bastante proveitosas  
539 no sentido de equilibrar as solicitações dos cursos de alta e de baixa demanda. A alteração para o CA foi  
540 bastante importante, em especial para os alunos que estão há mais tempo na Universidade. Sobre a questão  
541 dos 100 créditos, foi tirada uma média, para que o aluno pudesse atingir essa meta, o que acaba não  
542 diferindo muito do que já existe. Durante a vigência do GT, conversou com alunos em situação de transição  
543 de bacharelados, que desejam realizar outro curso específico não vinculado ao seu BI. Para estes, não há  
544 uma normativa para que se sintam seguros. Tais alunos foram muito receptivos a essa proposta de resolução.  
545 Professor Raphael manifestou dúvida em relação ao número de vagas para a intenção de matrícula. Na  
546 matrícula para os cursos de ingresso é informado o número de vagas pelo edital. Em seu entendimento, o  
547 número de vagas para a intenção será o número inicial mais trinta por cento. Questionou como as turmas  
548 oferecidas conseguirão suprir as demandas. Se houver um número muito grande de matrículas e de  
549 intenções, essa possibilidade de o aluno realizar o curso sem estar matriculado irá diminuir. Outro ponto  
550 seria em relação ao Ik, pois foi conferido um peso alto ao CPk e um peso muito baixo ao CA. Isso poderá  
551 continuar um problema já existente: de o aluno que realiza o curso do fim para o início. Sugeriu aumentar  
552 o CA para 0,15 e diminuir o CPk para 0,60. O quanto o aluno já cumpriu do curso e como ele se saiu até o  
553 momento teria pesos iguais. Sobre a modalidade de concorrência, sugeriu especificar onde é definida.  
554 Professora Márcia, referindo-se ao Art. 7º, disse entender que, quando o aluno finaliza o curso  
555 interdisciplinar de ingresso e percebe que integralizou outro curso, automaticamente teria a colação em  
556 ambos os cursos. Pensando no cenário das Licenciaturas Interdisciplinares, solicitou esclarecimento ao GT  
557 se, para o aluno concluir as licenciaturas e os bacharelados, estaria inserido nesse artigo. Há uma  
558 preocupação dos alunos de como se daria a circulação entre as LIs e os BIs. Professor Marcelo Pires  
559 questionou o motivo de constar na resolução que somente pode haver uma matrícula em curso específico.  
560 Opinou que, se se defende a interdisciplinaridade, não cabe limitar ao aluno apenas uma matrícula. Outra  
561 questão: se a Universidade promove esforços para se formar num determinado BI, e é permitido ao aluno  
562 se formar em outro BI, não prestando contas no momento do ingresso, há um problema ético. Professora

563 Paula Tiba explicou ao professor Raphael que, atualmente, é feito o cálculo do número de vagas nas  
564 disciplinas contando o número de vagas do curso. Não se leva em consideração três matrículas no curso. A  
565 intenção não é uma obrigação em termos de oferta de matrícula. Está claro no parágrafo 3º do Art. 4º que  
566 a indicação não dará ao aluno o direito à matrícula no curso, sendo utilizada somente no processo de  
567 classificação das matrículas em disciplinas. Não há um compromisso de oferta de vagas. Com relação ao  
568 Ik, foi feita somente a troca do CR pelo CA e a revisão do peso do T. Solicitará à Divisão Acadêmica uma  
569 simulação, para verificar a alteração para o CA, a fim de se obter mais elementos. Tem-se percebido nos  
570 cursos com alta demanda que os estudantes, para conseguirem atingir o CPk necessário para conseguir  
571 matrícula, fazem o curso do fim para o início. O aluno com CR alto consegue fazer dessa forma. Com  
572 relação às modalidades de concorrência, elas estão descritas no edital de ingresso. Pode-se mencionar que  
573 serão as mesmas modalidades, nas mesmas proporções do edital de ingresso. Respondeu à professora  
574 Márcia que o Art. 7º menciona que, se o aluno integralizar um curso, seja de ingresso ou de formação  
575 específica, tem direito ao diploma. Lembrou que o aluno tem de preencher todos os requisitos previstos no  
576 PPC deste curso. Para o caso dos cursos de formação específica, atualmente, conforme os projetos  
577 pedagógicos, incluem cada disciplina do curso de ingresso. Para o estudante que ingressar pela Licenciatura  
578 em Ciências Humanas e desejar cursar o Bacharelado em Filosofia, é preciso cursar o BC&H, porque no  
579 Projeto Pedagógico do Bacharelado em Filosofia está contido o BC&H. Há um problema legal a ser  
580 resolvido, um dos motivos pelos quais a Procuradora Institucional participou do GT: como explicar ao  
581 MEC que há um projeto pedagógico com uma lacuna. Sobre manter a possibilidade de o aluno ter mais de  
582 uma matrícula por vez, a proposta é que ele pode ter quantas matrículas quiser, porém apenas uma por vez.  
583 A exigência é que o aluno cole grau em um curso antes de se matricular em outro, ou cancele a primeira  
584 matrícula antes de passar para a próxima. Sobre a questão ética apontada pelo professor Marcelo Pires,  
585 opinou que, se existe um dilema ético, ele existe em todas as situações, e seria preciso rever na raiz como  
586 lidar com a competição dos alunos depois de seu ingresso. Professor Raphael perguntou quando seriam  
587 disponibilizadas as vagas, pois na resolução consta somente que seriam disponibilizadas de acordo com o  
588 edital de ingresso e a cada quadrimestre. Ponderou se não deveria ser especificado como isso seria feito ou  
589 se ficaria a critério da Prograd. Observou também que, no Art. 3º, parágrafo 2º, e no Art. 5º, inciso I é  
590 mencionado que a escolha da vaga é somente para quem já colou grau nos cursos interdisciplinares.  
591 Perguntou se tal repetição seria proposital. Professor Marcelo Pires disse não ter entendido uma situação:  
592 um aluno que tenha colado grau em um BI e não se matriculou em um curso específico, qual seria sua  
593 situação na Universidade. Outro ponto que lhe gerou dúvida: qual seria o motivo da indicação de  
594 preferência por um curso, se o que vai valer será a matrícula. Professor Marcos Pó indagou se o acréscimo  
595 de trinta por cento ao número de vagas, disposto no Art. 4º, parágrafo 1º, estaria relacionado à oferta de  
596 vagas nas disciplinas, porque em São Bernardo não há salas que comportem. Também considerou confusa  
597 a segunda parte do parágrafo 3º do Art. 3º, opinando que esta deveria constar em outro parágrafo, com nova  
598 redação: “Caso o aluno deseje alterar sua matrícula para outro Curso de Formação Específica, deverá ter  
599 colado grau ou cancelado a matrícula no Curso de Formação Específica no qual está matriculado”.  
600 Professora Paula Tiba passou novamente a palavra aos membros do GT. O representante discente Renato,  
601 referindo-se à fala da professora Márcia sobre a LI, disse ser uma dúvida recorrente dos alunos. Como a LI  
602 ainda está sendo implementada, há inúmeros alunos com intenção de cursá-la, mas não sabem como irá  
603 funcionar, principalmente os alunos das licenciaturas. Na próxima revisão dos projetos pedagógicos, se  
604 possível, poderia ser implementada essa entrada intercambiável. Sobre a questão da concorrência, acaba  
605 sendo internalizada, principalmente entre os BIs, onde o CR acaba sendo o critério principal. A solução foi  
606 a demanda sempre constante de turmas tanto de demanda reprimida quanto extra. Porém não seria obrigação  
607 da Prograd ofertar vagas a mais. Atualmente, há um fluxo muito maior de alunos do BC&T que querem  
608 cursar o BC&H do que o contrário, por isso há sempre muita concorrência pelas vagas. Sobre o  
609 questionamento do porquê de somente uma matrícula por vez, isso está relacionado à realidade do aluno.  
610 Mesmo que seja facultado ao aluno ter matrícula em três cursos específicos ao mesmo tempo, é muito difícil  
611 que ele consiga se dedicar aos três no mesmo ritmo. Isso acaba sendo um problema dos cursos de alta  
612 demanda. Surgiu também uma dúvida durante o GT sobre a questão do aluno que se forma e continua na  
613 UFABC. Essa é uma realidade daqueles que estão estagiando e precisam ter o vínculo com a Universidade.  
614 Professora Fernanda Cardoso enfatizou a motivação para a revisão dessa resolução. Com relação aos cursos

615 com alta demanda, essa resolução não resolverá o problema. A principal motivação é organizar um pouco  
616 mais o fluxo e permitir aos alunos que já tenham uma intenção mais definida, que já tenham cursado mais  
617 disciplinas daquele curso específico, ter uma preferência na alocação de vagas nas disciplinas. Professora  
618 Paula Tiba respondeu ao professor Raphael que pode ser mais detalhado na resolução sobre o lançamento  
619 do edital a cada quadrimestre. Atualmente, no primeiro quadrimestre, é aberto o edital com cem por cento  
620 das vagas. O que não for preenchido no primeiro quadrimestre é aberto no segundo e assim por diante. Não  
621 foi detalhado exatamente dessa forma nessa resolução por haver uma questão de lógica. Os alunos  
622 ingressantes entram no segundo quadrimestre, mas não integralizam o curso no terceiro para poderem  
623 solicitar matrícula no curso específico no primeiro quadrimestre seguinte. O ideal seria abrir cem por cento  
624 das vagas quando se conclui o tempo esperado de conclusão do curso de ingresso. Sobre a questão das  
625 modalidades de ingresso, o edital de inscrição no curso de formação específica poderá manter as  
626 modalidades do edital do mesmo ano, e o aluno concorrer na modalidade em que ingressou. Mas será  
627 necessário voltar a questão aos proponentes, por talvez gerar um limbo, por algumas modalidades que não  
628 existiam e passaram a existir. Sobre a repetição mencionada pelo professor Raphael com relação à colação  
629 de grau (Arts. 3º e 5º), opinou não haver problema, e é importante reforçar. Respondeu ao professor Marcelo  
630 Pires que a questão de o aluno colar grau e não fazer matrícula no curso específico já existe, por uma série  
631 de motivos. Um deles é porque ele está esperando poder fazer matrícula no curso de seu interesse. O aluno  
632 que integralizou o curso no segundo quadrimestre e deseja se matricular na Engenharia de Gestão, por  
633 exemplo, terá de esperar serem oferecidas cem por cento das vagas para esse curso no segundo quadrimestre  
634 do ano seguinte. Dessa forma, o aluno ficará sem matrícula em nenhum curso, esperando abrir o edital  
635 novamente, sendo que ele não pode se matricular em outro curso, pois isso diminui sua preferência de se  
636 matricular no curso que deseja. Existe a resolução estabelecendo que o aluno que não se matricula em  
637 disciplina por dois quadrimestres consecutivos é considerado abandono. Professor Marcelo Pires perguntou  
638 se o aluno que colocou grau no BI pode se matricular em disciplina sem se matricular em algum curso  
639 específico. Professora Paula Tiba respondeu que sim, pois a resolução menciona que o discente pode  
640 concluir qualquer curso sem ter matrícula. Se se exigisse matrícula em um curso, ele não poderia  
641 integralizar um curso de formação específica ou de ingresso e ter matrícula em outro. Há somente uma  
642 limitação já existente na resolução atual, que está disposto no Art. 5º, § 2º: “Somente poderá pleitear  
643 matrícula em cursos de formação específica o aluno que tiver colado grau em um dos cursos de graduação  
644 da UFABC ou em um Curso Interdisciplinar de Ingresso de outras universidades há no máximo 10 (dez)  
645 anos”. Existem as regras de desligamento, previstas em outra resolução. Sobre o efeito da declaração de  
646 intenção, pode ficar mais clara a redação do parágrafo 3º do Art. 4º. A proposta é, assim que essa resolução  
647 for aprovada, trazer para discussão um documento tratando das normas para matrícula em disciplinas.  
648 Aproveitou-se o trabalho desse GT para elaborar uma minuta a esse respeito. Respondendo ao professor  
649 Marcos Pó, explicou que a Resolução ConsEPE nº 31 mistura matrícula em curso e em disciplina. Já  
650 constava a questão dos trinta por cento das vagas, cuja redação é: “Aos alunos da UFABC que tenham a  
651 disciplina como eletiva e que não fizeram opção de cursos em seu currículo, reservam-se 30% das vagas,  
652 em ordem decrescente do maior índice de afinidade do aluno”. Isso gerava uma interpretação de que, dos  
653 cem por cento das vagas ofertadas, trinta por cento era para alunos não matriculados no curso. Por isso,  
654 foram tomadas medidas: 1) retirar o assunto “matrícula em disciplina” da resolução que trata de matrícula  
655 em curso; 2) colocar a quantidade de vagas nas disciplinas em outra resolução (ConsEPE nº 232, que  
656 substitui a ConsEPE nº 100). Voltando à questão levantada pelo professor Raphael, na Resolução ConsEPE  
657 nº 232 é estabelecido o mínimo de vagas a serem ofertadas, já constando os trinta por cento. Há o  
658 comprometimento de ofertar as vagas no curso. Se em algum momento quiser se estabelecer um  
659 compromisso com a declaração de intenção, deve constar em outro lugar. Concedeu a palavra à servidora  
660 Lígia, que solicitou esclarecimento sobre o Art. 7º. Questionou o porquê da expressão “concluinte”, uma  
661 vez que, pelas falas dos membros, entendeu que o aluno não precisa ter concluído outros cursos. Considerou  
662 confusa a redação. Em relação aos editais de ingresso, também afirmou não estar claro. Disse ter entendido  
663 que seriam utilizadas as vagas do edital do ano corrente. As modalidades de concorrência constantes no  
664 edital de ingresso de 2020 são as mais amplas existentes. Porém não considera ideal, pois algumas  
665 modalidades podem ser abolidas e ficará restrito. Levará o assunto à reunião da Comissão de Políticas  
666 Afirmativas (CPAf). Professora Cristine se posicionou como coordenadora de um dos cursos que sofre com

667 a altíssima demanda. Reforçou a importância do trabalho do GT, que considerou extremamente útil para o  
668 seu curso. Declarou haver plena consciência, no Bacharelado em Relações Internacionais, de que, embora  
669 essa norma não resolva a questão, ajuda a tranquilizar os alunos de que poderão ter uma previsibilidade.  
670 Professor João Rodrigo observou que o Art. 7º não inclui as licenciaturas. Na Licenciatura em Ciências  
671 Naturais e Exatas (LCNE) há três estágios importantes para o curso de licenciatura, que deve ser  
672 considerado. A UFABC possui um pioneirismo, foi criada em um contexto diferente. A  
673 interdisciplinaridade mencionada pelo professor Marcelo Pires diz respeito a o quão será permitido ao aluno  
674 ter essa formação de um modo mais fluido. Sua percepção é de que se pretende regulamentar a Universidade  
675 com base nos cursos de outras instituições, considerando isso um problema. Opinou que vários itens da  
676 resolução precisam de maior esclarecimento. Sugeriu, portanto, manter o assunto no Expediente,  
677 proporcionando maior tempo para discussão e amadurecimento da resolução. Opinou que o coordenador  
678 tem autonomia para fazer suas equivalências. Professora Paula Tiba concordou com a necessidade de  
679 revisão da redação do Art. 7º, para que fique claro que qualquer aluno, independente do curso em que está  
680 matriculado, pode concluir qualquer outro curso, desde que preencha todos os requisitos. Admitiu que as  
681 modalidades de concorrência aumentaram ao longo da história da UFABC. Seria mais fácil simplesmente  
682 dispor, por exemplo, que o primeiro edital do ano tivesse as mesmas modalidades de concorrência do edital  
683 de ingresso desse ano, e os alunos concorreriam na mesma modalidade em que ingressaram. Só há uma  
684 exceção: a modalidade não mudou, mas o número de vagas diminuiu pela lei. Porém, o número de vagas  
685 de pessoas com deficiência, por exemplo, nunca é preenchido. Se não houver um prejuízo de redução de  
686 vagas ao longo da história da UFABC, pode ser proposto dessa forma: todo ano, o edital de matrícula em  
687 curso de formação específica repete as modalidades de concorrência do edital de ingresso daquele ano, e o  
688 estudante concorre com aquela na qual ingressou. Comprometeu-se em checar essa informação. Acatou a  
689 proposta do professor João de manter o assunto no Expediente, a fim de aprofundar o impacto da resolução  
690 na UFABC. Reforçou a questão de que os coordenadores de curso têm prerrogativa para testar as  
691 convalidações e dizer se o estudante precisa ou não cursar determinado componente em virtude de alguma  
692 outra alegação. Ao mesmo tempo, é tênue a linha entre deixar na mão do coordenador, da coordenação ou  
693 da plenária do curso alguns aspectos que impactam no Projeto Pedagógico Institucional. Agradeceu à  
694 proposta da Lígia de levar o assunto para discussão na reunião da CPAf e a convidou a retornar na próxima  
695 sessão trazendo o resultado dessa discussão. Informou que o segundo item do Expediente foi retirado da  
696 pauta por solicitação dos proponentes. Professor Mauricio avisou que o Bacharelado em Matemática está  
697 organizando um curso de treinamento para as olimpíadas de Matemática. A organização principal é feita  
698 pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada e pela Sociedade Brasileira de Matemática. Professores  
699 interessados podem inscrever e criar polos onde serão ministrados cursos desse tipo. O público alvo é de  
700 alunos do Ensino Médio e do fim do Ensino Fundamental. As inscrições são feitas pelo site do Programa,  
701 e irão até o dia 8 de março, com início do curso no fim de março, na UFABC. Será enviado um e-mail aos  
702 docentes com todas as informações. Pediu ajuda na divulgação. O projeto foi aprovado pela ProEC.  
703 Esgotados os assuntos da pauta, professora Paula Tiba encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte dois  
704 minutos, cuja ata foi lavrada por nós, Edna Maria de Oliveira Loureiro, Assistente em Administração, e  
705 Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo, e aprovada pela professora Paula Ayako Tiba, Pró-Reitora  
706 de Graduação, e pelos demais membros presentes à sessão. -----

PAULA AYAKO TIBA  
Presidente

MARCELO SARTORI FERREIRA  
Secretário Executivo

EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO  
Assistente em Administração